

PORTARIA Nº 701, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
MS	AMAMBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI	36000306873202000	200.000,00	41810004	200.000,00	1030250182E900054	2558459	200.000,00
MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA	36000304270202000	200.000,00	41810004	200.000,00	1030250182E900054	2659646	200.000,00
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	36000306913202000	400.000,00	28360011	400.000,00	1030250182E900054	2558874	400.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000310178202000	400.000,00	38030002	400.000,00	1030250182E900054	6590047	400.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000312347202000	100.000,00	28360011	100.000,00	1030250182E900054	6590047	100.000,00
MS	CORUMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000305911202000	315.000,00	28360011	315.000,00	1030250182E900054	6410812	315.000,00
MT	APIACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APIACAS	36000305203202000	100.000,00	41530001	100.000,00	1030250182E900051	6751768	100.000,00
MT	MATUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATUPA	36000302311202000	281.000,00	25470001	281.000,00	1030250182E900051	5605296	281.000,00
MT	ROSARIO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302978202000	103.225,00	39750011	103.225,00	1030250182E900051	2655330	103.225,00
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000309117202000	649.961,00	41240010	649.961,00	1030250182E9000260	9023127	649.961,00
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000311444202000	414.961,00	22630011	414.961,00	1030250182E900015	6628206	414.961,00
PA	INHANGAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INHANGAPI	36000306462202000	200.000,00	39470003	200.000,00	1030250182E900015	2317915	200.000,00
PA	PLACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS	36000292423202000	336.114,00	32600004	336.114,00	1030250182E900015	6763820	336.114,00
PA	RUROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUROPOLIS	36000303035202000	500.000,00	32600004	500.000,00	1030250182E900015	6408621	500.000,00
PB	RIO TINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO TINTO	36000304143202000	200.000,00	24490020	200.000,00	1030250182E900025	7681410	200.000,00
PE	CHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA GRANDE	36000314486202000	800.000,00	37600009	800.000,00	1030250182E900026	6696716	800.000,00
PE	EXU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000311659202000	100.000,00	38130013	100.000,00	1030250182E900026	6565824	100.000,00
PE	INAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302121202000	250.000,00	37600009	250.000,00	1030250182E900026	6498493	250.000,00
PE	ITAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAIBA	36000292874202000	400.000,00	37470004	400.000,00	1030250182E900026	6509436	400.000,00
PE	MACAPARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312731202000	300.000,00	10740006	300.000,00	1030250182E900026	2352435	300.000,00
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	3600030347202000	500.000,00	37880013	500.000,00	1030250182E900022	2726998	500.000,00
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000303493202000	400.000,00	37880013	400.000,00	1030250182E900022	2323478	400.000,00
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000303502202000	400.000,00	37880013	400.000,00	1030250182E900022	5864399	400.000,00
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000306165202000	800.000,00	37880013	800.000,00	1030250182E900022	9638202	800.000,00
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000302677202000	150.000,00	40740001	150.000,00	1030250182E900041	2439360	150.000,00
PR	CASCADEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCADEL	36000304685202000	226.951,00	40890007	226.951,00	1030250182E900041	6345182	226.951,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000312166202000	100.000,00	28490001	100.000,00	1030250182E900041	2733315	100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000314202202000	14.961,00	40890007	14.961,00	1030250182E900041	6190693	14.961,00
PR	GUARAPUAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312626202000	500.000,00	40890007	500.000,00	1030250182E900041	6430651	500.000,00
PR	TERRA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA	36000308089202000	100.000,00	28490001	100.000,00	1030250182E900041	2334755	100.000,00
RJ	SAO JOAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000309655202000	500.000,00	41140016	500.000,00	1030250182E900033	6651011	500.000,00
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000310015202000	400.038,00	39940002	400.038,00	1030250182E900024	6408710	400.038,00
RN	PORTALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE	36000302293202000	240.454,00	39170015	240.454,00	1030250182E900024	2409399	240.454,00
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000308327202000	100.038,00	39940002	100.038,00	1030250182E900024	7858507	100.038,00
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000309792202000	200.000,00	92240001	200.000,00	1030250182E900011	6423302	200.000,00
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000308902202000	100.000,00	30960006	100.000,00	1030250182E900011	6449042	100.000,00
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000308181202000	500.000,00	39450006	500.000,00	1030250182E900011	7160100	500.000,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000309377202000	200.000,00	41130011	200.000,00	1030250182E900043	2241021	200.000,00
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000303867202000	100.000,00	30770002	100.000,00	1030250182E900043	2793237	100.000,00
RS	NOVA BRESCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRESCIA	36000307463202000	80.000,00	32980002	80.000,00	1030250182E900043	2252112	80.000,00
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000303592202000	200.000,00	20980015	200.000,00	1030250182E900043	6368883	200.000,00
RS	PANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMBI-RS	36000302286202000	100.000,00	41160009	100.000,00	1030250182E900040	2254921	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000309698202000	892.000,00	31730002 31730002 31730002 31730002	77.000,00 100.000,00 100.000,00 105.000,00 510.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001 1030250182E900001 1030250182E900001 1030250182E900001	6179029 2248239 2246783 2708000 2228726	77.000,00 100.000,00 100.000,00 105.000,00 510.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000312455202000	1.100.000,00	41130011 41130011 41130011 41130011 41130011	100.000,00 100.000,00 200.000,00 300.000,00 400.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2232928 2235323 7607547 2232081 2792907	100.000,00 100.000,00 200.000,00 300.000,00 400.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000307714202000	250.000,00	30770002	250.000,00	1030250182E900043	2237253	250.000,00
RS	RESTINGA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RESTINGA SECA - FMS	36000309884202000	150.000,00	41840015	150.000,00	1030250182E900043	2244233	150.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000312472202000	100.000,00	41840015	100.000,00	1030250182E900043	2255936	100.000,00
RS	SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000305619202000	150.000,00	41160009	150.000,00	1030250182E900040	2254581	150.000,00
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	36000308165202000	200.000,00	20980015	200.000,00	1030250182E900043	2248220	200.000,00

RS	SAO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARCOS - RS	36000302611202000	100.000,00	30770002	100.000,00	1030250182E900043	5124662	100.000,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000303021202000	150.000,00	22100013	150.000,00	1030250182E900042	6442218	150.000,00
SC	GUARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000303212202000	94.000,00	18800003	94.000,00	1030250182E900042	7190530	94.000,00
SC	MARACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA	36000313668202000	17.970,00	18800003	17.970,00	1030250182E900042	2647117	17.970,00
SC	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE	36000315081202000	22.403,00	18800003	22.403,00	1030250182E900042	6387519	22.403,00
SC	PAULO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES	36000302953202000	150.000,00	18800003	150.000,00	1030250182E900042	2419033	150.000,00
SC	PORTO UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	36000308567202000	150.000,00	18800003	150.000,00	1030250182E900042	6489451	150.000,00
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314770202000	28.346,00	18800003	28.346,00	1030250182E900042	6375642	28.346,00
SC	SAO BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BONIFACIO	36000291884202000	127.388,00	18800003	127.388,00	1030250182E900042	6371027	127.388,00
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000307182202000	150.000,00	40150004	150.000,00	1030250182E900042	2418967	150.000,00
SC	SAO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC	36000313247202000	15.000,00	18800003	15.000,00	1030250182E900042	6044565	15.000,00
TOTAL			60 PROPOSTAS	16.009.810,00					